



EM 29 / 08 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 01045

Em 29.08.2017

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 105/2017

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DAS GESTANTES".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituída no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, a "Semana de Conscientização sobre os Direitos e Deveres das Gestantes", a ser comemorada, anualmente, na semana em que ocorrer o dia 15 do mês de agosto.

Parágrafo Único – A Semana de que trata o "caput" deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - A Semana de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos e deveres relacionados às gestantes e seus bebês.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá organizar e nortear as atividades da "Semana de Conscientização sobre os Direitos e Deveres das Gestantes" por meio dos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como desenvolver ações e programas educativos junto à sociedade, inclusive por intermédio de entidades não governamentais, e publicar as conclusões consequentes das atividades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador